



Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia

“Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes”

1

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 53/2024

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 53/2024, REFERENTE À
AQUISIÇÃO DE ITENS DE JARDINAGEM, SENDO
VASOS, INSUMOS E MUDAS DE PLANTAS, QUE
ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA ROSE MARA
FERREIRA - ME E A CÂMARA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, inscrita no CNPJ sob o N°. 51.359.818/0001-36, situada na Avenida Aurora Forti Neves, nº 867, Olímpia/SP, CEP 15400-057, neste ato, representada por seu Presidente, **FLAVIO AUGUSTO OLMOS**, [REDACTED] portador do RG n°. [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob o n.º [REDACTED] com endereço profissional à Avenida Aurora Forti Neves, nº 867, Olímpia/SP, CEP 15400-057, doravante denominado apenas **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **ROSE MARA FERREIRA - ME**, CNPJ/MF n.º 15.703.718/0001-11, estabelecida na Av. Gov. Adhemar Pereira de Barros, nº 6, Jardim Cizoto, Olímpia/SP, CEP 15400-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **ROSE MARA FERREIRA**, RG nº [REDACTED] CPF n.º [REDACTED] residente e domiciliada à [REDACTED]
[REDACTED] tém justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com os despachos e demais elementos constantes do Processo Administrativo nº 38/2024 - Dispensa nº 26/2024, resolvem rescindir o referido Contrato nº 53/2024, com fundamento na alínea e), ítem 12.2, da cláusula décima segunda do Contrato nº 53/2024 celebrado entre as partes, e no art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato nº 53/2024, relativo ao fornecimento de itens de jardinagem, de acordo com a proposta apresentada pela contratada e as especificações do Termo de Referência, celebrado em 12 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO:

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.





Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia

“Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes”

2

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

O Foro para solucionar os litígios decorrentes do presente instrumento, é o da Comarca de Olímpia/SP.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Olímpia/SP, 09 de janeiro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE OLÍMPIA

CONTRATANTE

ROSE MARA FERREIRA

REPRESENTANTE DA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: Marcos F. D. de Souza Júnior
CPF: [REDACTED]

NOME: Andrea Giglio A. Cato
CPF: [REDACTED]